



## SENADO FEDERAL

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 035/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SCANSYSTEM LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, para scanners planetários e seus dispositivos

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.106231/2024-83-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações em exercício, documento nº 00100.122257/2024-79, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007346/2024-68, resolve apostilar o Contrato nº 035/2022, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 035/2022 ficam reajustados em **1,91317%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre março de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) e março de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor acumulado do Contrato nº 035/2022 passa de R\$ 188.310,96 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 189.052,68** (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) referente ao período de 08/03/2022 a 07/03/2023, R\$ 77.540,64 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) referente ao período de 08/03/2023 a 07/03/2024 e **R\$ 39.512,04** (trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos) referente ao período de 08/03/2024 a 07/09/2024, conforme planilha anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global reajustado do Contrato nº 035/2022, a vigorar desde 08 de março de 2024, passa a ser de **R\$ 197.560,20** (cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme planilha anexa.



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 287, de 8 de janeiro de 2024, e nº 1911, de 24 de abril de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

**Empresa:** SCANSYSTEM LTDA.  
**Processo Reajuste:** 00200.007346/2043-68  
**CNPJ:** 01.464.579/0001-06

*Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993*

**Contrato:** 0035/2022

**Data da Apresentação da Proposta:** 07/01/2022 **Proposta válida**

**Assinatura:** 08/03/2022

**Início Vigência Original:** 08/03/2022

**Fim Vigência Original:** 07/09/2024

**Valor Total Original do Contrato:** R\$ 180.000,00

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

**Valor Global:** R\$193.851,60      1º Apostilamento  
**Início Período Vigente:** 08/09/2024      1º TA  
**Final Período Vigente:** 07/03/2027

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.106238/2024-03.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Segundo Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)**      2º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de março/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a março/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 08 de março de 2024.**

#### CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período : março/2023 a março/2024

Intervalo Anual	Período	ICTI/IPEA (Números-índice)
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	mar/23	183,33672
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	mar/24	186,84426
<b>VARIAÇÃO DO ICTI/IPEA:</b>		<b>1,91317%</b>

*Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>.*

VALOR ORIGINAL					VALOR REAJUSTADO (08/03/2024)		
ITEM	QTD	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Total (30 meses)	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Total (30 meses)
Único	30	R\$ 6.461,72	R\$ 77.540,64	R\$ 193.851,60	R\$ 6.585,34	R\$ 79.024,08	R\$ 197.560,20
				<b>Total:</b>			<b>R\$ 197.560,20</b>

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
<b>VALOR ANUAL</b>	R\$ 193.851,60	R\$ 197.560,20	<b>R\$ 3.708,60</b>

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO					
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor reajustado (período)
08/03/2022 a 07/03/2023	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
08/03/2023 a 07/03/2024	12	R\$ 6.461,72	R\$ 77.540,64	R\$ 6.461,72	R\$ 77.540,64
08/03/2024 a 07/09/2024	6	R\$ 6.461,72	R\$ 38.770,32	<b>R\$ 6.585,34</b>	<b>R\$ 39.512,04</b>
<b>VALOR ACUMULADO PARA 60 MESES</b>	<b>30</b>		<b>R\$ 188.310,96</b>		<b>R\$ 189.052,68</b>

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
<b>VALOR ANUAL</b>	R\$ 188.310,96	R\$ 189.052,68	<b>R\$ 741,72</b>

Definição: O **valor acumulado** é a soma do valor termo inicial, dos acréscimos e supressões dos termos aditivos e dos apostilamentos, ou seja, valores efetivamente gastos no contrato, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os demais períodos seguintes reajustados.

**O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/03/2024, se autorizado.**

